UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA

Avenida Paraguai, S/N, Esquina com a rua Uxiramas, setor cimba | 77824-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5822 | www.ufnt.edu.br | reitoria@ufnt.edu.br



EDITAL PROGRAD №003/2024 PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS INTERDISCIPLINARES DO REUNI – PARA 2024-1

A Diretora de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Norte do Tocantins, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº. 22/2010, que aprovou a Normativa Complementar ao Regimento Acadêmico da UFT/UFNT para o 1º ciclo dos cursos interdisciplinares, torna público o Processo Seletivo para Reopção de Curso e/ou Turno para os estudantes que ingressaram nos CURSOS REUNI, na mesma área de conhecimento, descritos no item 2 deste Edital, para o 1º Semestre de 2024,no qual o acadêmico esteja devidamente matriculado, nos Câmpus e Cursos da UFNT, descritos no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Reopção de curso é o processo pelo qual o estudante que estiver matriculado no CICLO DE FORMAÇÃO GERAL dos cursos interdisciplinares do Reuni poderá optar por outra formação dentro da mesma área de conhecimento.
- 1.2. Para a reopção deverá ser observada a área de conhecimento do curso de origem do candidato (Anexo I), o número de vagas e os critérios de seleção explicitados no item 5 do presente Edital.

2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

2.1. Os cursos e turnos que estão disponibilizando vagas para o 1º semestre de 2024 são:

	CURSO	TURNO	MÍNIMO DE 30% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO DE FORMAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
	BIOLOGIA	Matutino	270h	10
	BIOLOGIA	Noturno	270h	10
ARAGUAINA	QUÍMICA	Matutino	270 h	15
	QUÍMICA	Noturno	270h	15
	FÍSICA	Matutino	270 h	15
	FÍSICA	Noturno	270 h	15
	LOGÍSTICA	Matutino	189h	20
	LOGÍSTICA	Noturno	189h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	189 h	20
	GESTÃO DE TURISMO	Noturno	189 h	20
TOTAL DE VAGAS				

2.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no item 2.1 poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de reopção dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

- 3.1. Poderá inscrever-se para reopção de curso o estudante, regularmente matriculado/vinculado em cursos Reuni da UFNT e que tiver integralizado, até a data da inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total fixada na matriz curricular para o 1º ciclo (Ciclo de Formação Geral) do curso ao qual está vinculado.
- 3.2. Não será computada para efeito de integralização dos 30% (trinta por cento) exigidos no item 3.1 a carga horária das disciplinas cursadas no ciclo de formação específica.
- 3.3. A reopção somente poderá ocorrer, atendendo aos critérios deste edital, entre os cursos agrupados na mesma área de conhecimento, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.4. A concessão de Reopção de curso implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias, cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.
- 3.4.1. O estudante, para pleitear Reopção de curso, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.
- 3.5. São condições impeditivas para a concessão de Reopção de curso:
- Ter ingressado no curso de graduação como: Beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural; Beneficiário de Duplo Curso;
- Beneficiário de Mudança de Curso;
- Beneficiário de Mudança de turno anteriormente; Beneficiário de Transferência Obrigatória (ex offício);
- Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores PARFOR; Alunos vinculados aos Cursos não integrantes do Reuni;
- Estar na situação de provável formando no primeiro semestre de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail (drca@ufnt.edu.br), no período de 15/02/2023 até as 23:59h do dia 19/02/2023, com envio do formulário de inscrição, devidamente preenchido e salvo em PDF.
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente nomear (campo assunto) o e-mail em caixa alta, utilizando a expressão: NOME-INSCRIÇÃO REOPÇÃO DE CURSO 2024.1, utilizando seu e-mail institucional.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que cumpre as normas do edital e anexar os seguintes documentos:
- 4.3.1 Anexar Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado Anexo II
- 4.3.2 Anexar o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, atualizado, emitido do portal do aluno com autenticação eletrônica.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, não sendo efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.5. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo.

- 4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo para Reopção de Curso Reuni, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. A Prograd/UFNT não se responsabilizará por inscrições não realizadas pelo/a candidato (a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo.
- 4.9. Em hipótese alguma, será aceita inscrição fora do prazo deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. A classificação do candidato, considerando os termos dos itens 2 e 3 do presente Edital, será efetuada considerando a pontuação obtida pelo estudante relativa ao Coeficiente de Rendimento Escolar das atividades cursadas, com aproveitamento, até a data da inscrição.
- 5.2. O processo de classificação do estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com a Secretaria Acadêmica do Campus.
- 5.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo único do Art.27 da Lei 10471/030 (Lei do idoso).
- 5.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens 3 e 4 deste edital.

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma descrito abaixo:

Data	Descrição	Competência
15/02/2023 às 23:59min do dia 19/02/2023	Período de inscrição.	Aluno
26 de fevereiro (data provável)	Divulgação do resultado	Prograd/Drca
27 a 29 de fevereiro (data provável)	Início dos procedimentos de ajustes no currículo	Secretaria Acadêmica

01 a	
03/03/2023	

Solicitação de Matrícula no novo curso (Portal do Aluno) - Conforme cronograma de renovação de matrícula: (Portal do Aluno - Saldão)

Aluno

- 6.2. A lista dos classificados, no limite das vagas disponíveis, será publicada no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao referido edital e às normas que o embasam, bem como ao cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação até 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser **interposto por e-mail**, para o endereço eletrônico drca@ufnt.edu.br, com o **Título** "Recurso do Processo de Reopção de Curso".
- 7.2. A matrícula do candidato classificado e aprovado, no novo curso, será realizada de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica do Câmpus, observado o disposto no item 3.4.
- 7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos, e-mail: drca@ufnt.edu.br.
- 7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.5. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2024

BRAZ BATISTA VAS

Pró-reitor de Graduação

MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO

Diretora de Registro e Controle Acadêmico Pró-reitoria de Graduação

ANEXO I – TABELA DE AGRUPAMENTO DOS CURSOS REUNI UFNT

CAMPUS	CURSO DE ORIGEM	REOPÇÃO PERMITIDA PARA:		
	Biologia	Física ou Química		
,	Física	Biologia ou Química		
ARAGUAÍNA	Química	Biologia ou Física Logística ou Gestão em Turismo		
	Gestão em Cooperativas			
	Logística	Gestão em Turismo		
	Gestão em Turismo	Logística		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA



Avenida Paraguai, S/N, Esquina com a rua Uxiramas, setor cimba | 77824-838 | Araguaína/TO (63) 3416-5822 | www.ufnt.edu.br | reitoria@ufnt.edu.br

EDITAL N° 003/2024 PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS INTERDISCIPLINARES DO REUNI PARA 2024/1 ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:							
Possui necessidades especiais: () Não () Sim – Qual?							
Sexo: () M () F () Não declarado	Nacionalidade:						
CPF:	Título de eleitor:			Data de nascimento:			
RG:	Órgão Emissor:		UF:	Data de emissão:			
Endereço:							
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:			
Telefones (Fixo; Celular; Fax):							
E-mail:							
Nome do Curso atual:							
Nome do Curso para reopção:							
Percentual do curso concluído (núcleo comum):							
Coeficiente de rendimento:							